

ANEXO I
TERMO DE ANUÊNCIA AO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EDUCACIONAIS

A **SER EDUCACIONAL S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0001-13, com sede na Avenida da Saudade, nº 254, bairro de Santo Amaro, cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.100-200, neste ato representada por seus representantes legais nos termos dos seus atos societários, registraram conjuntamente, no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Recife/PE, o **CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EDUCACIONAIS** a que se refere o presente **TERMO DE ANUÊNCIA** constando no mesmo, que a **CONVENIADA** seria qualificada quando firmado o Termo de Anuência, e, como Observação Preliminar que "A qualificação da **CONVENIADA**, prevista "*ab initio*" do presente **CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EDUCACIONAIS**, serão indicados no documento que efetivar a anuência da **CONVENIADA** aos termos deste instrumento, conforme previsto na Cláusula Segunda". Atendendo tais disposições, aponta-se abaixo a qualificação da **CONVENIADA**:

CONVENIADA : ASSEMPECE	
RAZÃO SOCIAL : ASS D. SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARA	
ENDEREÇO: RUA SOLON PINHEIRO	Nº: 983
BAIRRO: JOSE BONIFACIO	CIDADE/UF: FORTALEZA/CE
CEP: 60.050-041	CNPJ/MF: 08.418.921/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL: DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ASSEMPECE	
NOME COMPLETO: ROZANGELA ALVES DE SOUSA	
ENDEREÇO: RUA ZEFERINO PEDRO DOS SANTOS	Nº: 909
BAIRRO: SÃO JOSE	CIDADE/UF: JUAZEIRO DO NORTE/CE
CEP: 63.024-390	CPF/MF: 940.478.203-34

Por outro lado, o **CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EDUCACIONAIS** está localizado no seguinte endereço:

ENDEREÇO: AVENIDA DA SAUDADE	Nº: 254
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SANTO AMARO
CIDADE/UF: RECIFE/PE	CEP: 50.100-200

Assim, as Partes, **MANTENEDORA(S)** e **CONVENIADAS**, firmam o presente **TERMO DE ANUÊNCIA** que é parte complementar, integrante e indissociável do **CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EDUCACIONAIS**. Ao firmar o presente **TERMO DE ANUÊNCIA** a **CONVENIADA** declara ter pleno conhecimento, estar ciente e de acordo com todos os termos, cláusulas e condições do mencionado **CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EDUCACIONAIS** e seus anexos: **ANEXO II - CONDIÇÕES COMERCIAIS**, **ANEXO I - TERMO DE ANUÊNCIA AO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EDUCACIONAIS**, que se encontra registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Recife/PE, sob o nº 455485, do qual recebeu cópia integral no ato da assinatura deste **TERMO DE ANUÊNCIA**.



E assim, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e para os mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas.

Recife/PE, ____ de ____ de ____.

Pela Ser Educacional S.A.

Representante Legal

Rubrica:

Representante Legal

Rubrica:

DIRETORA ADMINISTRATIVA DA ASSEMPECE

Representante Legal - ROZANGELA ALVES DE SOUSA

Rubrica: *Rozangela*

Rozangela Alves de Sousa
Rozangela Alves de Sousa
Diretora Administrativa

Testemunhas:

Elisa Lopes de O. Carvalho

Nome: *Elisa Lopes de O. Carvalho*

CPF: *621.297.243-53*

RG: *940.200.9686*

Elizabeth Custimi Alves Mateus

Nome:

CPF: *03797052308*

RG: *20080317477*



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS EDUCACIONAIS E OUTRAS AVENÇAS

SER EDUCACIONAL S.A., sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0001-13, com sede na Avenida da Saudade, nº 254, bairro de Santo Amaro, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50100-200, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante designada simplesmente como **CONVENIENTE**; e

ASSEMPECE, Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará, com sede na Rua Solon Pinheiro, 983, José Bonifácio, Fortaleza - CE. CEP: 60.050-041, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.418.921/0001-80, representada por sua Diretora Administrativa Rozângela Alves de Sousa, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 940.478.203-34, doravante designada simplesmente como **CONVENIADA**.

TABELA DE DESCONTOS - PRESENCIAL

MARCA	UNIDADE	CNPJ	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
			PRESENCIAL	PRESENCIAL
 UNINABUCO	FJN - PAULISTA	04.986.320/0003-85	20%	20%
	FJN - RECIFE	04.986.320/0014-38	20%	20%
	FJN - SÃO LOURENÇO	07.508.313/0001-02	20%	20%
	FMN - OLINDA	06.044.991/0001-90	30%	20%
	FMN - ARACAJU	06.787.789/0001-59	30%	20%
	FMN - ARAPIRACA	04.986.320/0051-82	30%	20%
	FMN - ANANINDEUA	04.986.320/0053-44	30%	20%
	FMN - ALMIRANTE BARROSO	05.474.470/0002-91	30%	20%
	FMN - GARANHUNS	04.986.320/0004-66	30%	20%
	FMN - BELÉM	10.625.332/0001-15	30%	20%
	FMN - JUAZEIRO DO NORTE	04.986.320/0046-15	30%	20%
	FMN - CABO	04.986.320/0013-57	30%	20%
	FMN - CAMPINA GRANDE	05.933.016/0001-70	30%	20%
	FMN - CARUARU	04.986.320/0005-47	30%	20%
	FMN - FEIRA DE SANTANA	04.986.320/0058-59	30%	20%
	FMN - FORTALEZA	04.986.320/0015-19	30%	20%
	FMN-FORTALEZA (SAVANAH)	12.213.159/0001-73	30%	20%
	FMN - GRAÇAS	04.986.320/0011-95	30%	30%
	FMN - JOÃO PESSOA	05.474.470/0001-00	30%	20%
	FMN - JUAZEIRO DO NORTE	04.986.320/0046-15	30%	20%
	FMN - LAURO DE FREITAS	04.073.841/0001-80	30%	20%
	FMN - MACEIÓ	04.986.320/0102-67	30%	20%
	FMN - MANAUS	04.986.320/0020-86	30%	20%
	FMN - MARACANAÚ	04.986.320/0047-04	30%	20%
	FMN - MERCÊS	32.697.294/0004-91	30%	20%
	FMN - MOSSORÓ	04.986.320/0045-34	30%	20%
 UNINASSAU	FMN - NATAL	06.083.327/0001-50	30%	20%
	FMN - PATOS	04.986.320/0010-45	30%	20%
	FMN - PARANGABA	04.986.320/0075-50	30%	20%
	FMN - PARNAÍBA (FAP)	03.190.773/0001-76	30%	20%
	FMN - PARNAMIRIM	12.213.159/0002-54	30%	20%
	FMN - PETROLINA	04.986.320/0018-61	30%	20%
	FMN - PIEDADE	04.986.320/0001-13	30%	20%
	FMN - PITUBA	32.697.294/0001-49	30%	20%
	FMN - SÃO LUIS	06.787.789/0002-30	30%	20%
	FMN - SOBRAL	04.986.320/0066-69	30%	20%
	FMN - TERESINA (ALIANÇA)	07.228.846/0001-22	30%	20%
	FMN - TERESINA (FAP)	03.371.400/0001-00	30%	20%
	FMN - VITÓRIA DA CONQUISTA	63.182.539/0001-29	30%	20%
	FACULDADE UNAMA - BOA VISTA	04.986.320/0055-06	30%	20%
	FACULDADE UNAMA - MARABÁ	04.986.320/0052-63	30%	20%
	FACULDADE UNAMA - PORTO VELHO	04.986.320/0050-00	30%	20%
	FACULDADE UNAMA - RIO BRANCO	04.986.320/0057-78	30%	20%
	FACULDADE UNAMA - SANTARÉM	05.410.725/0001-71	20%	20%
	UNAMA - ALCINDO CACELA	05.993.016/0006-85	20%	20%
 UNAMA	UNAMA - CAMPUS BR	05.933.016/0008-47	20%	20%
	UNAMA - SENADOR LEMOS	05.933.016/0005-02	20%	20%
	UNAMA - QUINTINO	05.933.016/0004-13	20%	20%
	UNAMA - ANANINDEUA	15.752.686/0002-25	20%	20%
	UNAMA - BELÉM	15.752.686/0001-44	20%	20%

UNG - BONSUCESSO	04.302.037/0003-97	30%	20%
UNG - DUTRA	04.302.037/0005-59	30%	20%
UNG - GUARULHOS CENTRO	04.302.037/0006-30	30%	20%
UNG - ITAQUAQUECETUBA	04.302.037/0008-00	30%	20%
UNINASSAU - GRAÇAS	04.986.320/0001-13	30%	20%
UNINASSAU - BOA VIAGEM	04.986.320/0019-42	30%	20%
UNINASSAU - MACEIÓ	04.986.320/0102-67	30%	20%
UNIVERSITAS - ANÁPOLIS	04.986.320/0060-73	30%	20%
UNIVERSITAS - CUIABÁ	04.986.320/0064-05	30%	20%
UNIVERSITAS - GOIÂNIA	04.986.320/0056-97	30%	20%
UNIVERSITAS - JOINVILLE	04.986.320/0089-55	30%	20%
UNIVERSITAS - PALMAS	04.986.320/0065-88	30%	20%
UNIVERSITAS - PORTO ALEGRE	04.986.320/0071-26	30%	20%
UNIVERSITAS - BELO HORIZONTE	04.986.320/0072-07	30%	20%
UNIVERSITAS - RIO DE JANEIRO	05.993.016/0009-28	35%	20%

TABELA DE DESCONTOS - POLOS

MARCA	UNIDADE	CNPJ	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
			EAD	EAD
	ALIANÇA	07.228.846/0001-22	15%	15%
	ANANINDEUA	04.986.320/0053-44	15%	15%
	ARACAJU	06.787.789/0001-59	15%	15%
	ARAPIRACA	04.986.320/0051-82	15%	15%
	BELÉM	10.625.332/0001-15	15%	15%
	CABO	04.986.320/0013-57	15%	15%
	CAMPINA GRANDE	04.986.320/0013-57	15%	15%
	CAMPO GRANDE	04.986.320/0059-30	15%	15%
	CARUARU	04.986.320/0005-47	15%	15%
	FEIRA DE SANTANA	04.986.320/0058-59	15%	15%
	GARANHUNS	04.986.320/0004-66	15%	15%
	IMPERATRIZ	04.986.320/0073-98	15%	15%
	ITABUNA	04.986.320/0085-21	15%	15%
	JOÃO PESSOA	05.474.470/0001-00	15%	15%
	JUAZEIRO DO NORTE	04.986.320/0046-15	15%	15%
	MACEIÓ - FAROL	07.991.012/0003-74	15%	15%
	MANAUS	04.986.320/0020-86	15%	15%
	MERCÊS	04.986.320/0074-79	15%	15%
	MOSSORÓ	04.986.320/0045-34	15%	15%
	NATAL	04.986.320/0062-35	15%	15%
	PARANGABA	04.986.320/0075-50	15%	15%
	PARNAÍBA	03.196.773/0001-76	15%	15%
	PARNAMIRIM	12.213.159/0002-54	15%	15%
	PATOS	04.986.320/0070-45	15%	15%
	PETROLINA	04.986.320/0018-61	15%	15%
	PIEDADE	04.986.320/0041-00	15%	15%
	PITUBA	32.697.294/0006-53	15%	15%
	SÃO LUÍS	06.787.789/0002-30	15%	15%
	SOBRAL	04.986.320/0066-69	15%	15%
	TERESINA	03.371.400/0001-00	15%	15%
	VITÓRIA DA CONQUISTA	63.182.539/0001-29	15%	15%
	JN JANGA	04.986.320/0077-11	15%	15%
	JN MARACANAÚ	04.986.320/0047-04	15%	15%
	JN OLINDA	06.044.991/0001-90	15%	15%
	JN PAULISTA	04.986.320/0003-85	15%	15%
	JN RECIFE	04.986.320/0014-38	15%	15%
	JN SÃO LOURENÇO	07.508.313/0001-02	15%	15%
	BOA VISTA	04.986.320/0055-06	15%	15%
	MACAPA	04.986.320/0052-89	15%	15%
	MARABÁ	04.986.320/0052-63	15%	15%
	PALMAS	04.986.320/0065-88	15%	15%
	PORTO VELHO	04.986.320/0050-00	15%	15%
	RIO BRANCO	04.986.320/0057-78	15%	15%
	UNAMA BR	15.752.686.0002-25	15%	15%
	UNINASSAU - GRAÇAS	04.986.320/0001-13	15%	15%
	UNINASSAU - BOA VIAGEM	04.986.320/0019-42	15%	15%
	UNINASSAU - MACEIÓ	04.986.320/0006-28	15%	15%
	FMN - LAURO DE FREITAS	04.073.841/0001-80	15%	15%



UNG - BONSUCESSO	04.302.037/0003-91	15%	15%
UNG - CENTRO	04.302.037/0006-30	15%	15%
UNG - DUTRA	04.302.037/0005-59	15%	15%
UNG - ITAQUA	04.302.037/0008-00	15%	15%
ANÁPOLIS	04.986.320/0060-73	15%	15%
BELO HORIZONTE	04.986.320/0072-07	15%	15%
BETIM	04.986.320/0078-00	15%	15%
BLUMENAU	04.986.320/0088-74	15%	15%
BRASÍLIA	04.986.320/0063-16	15%	15%
CAXIAS DO SUL	04.986.320/0081-06	15%	15%
CUIABÁ	04.986.320/0064-05	15%	15%
DUQUE DE CAXIAS	04.986.320/0080-17	15%	15%
FLORIANÓPOLIS	04.986.320/0083-60	15%	15%
GOIÂNIA	04.986.320/0056-97	15%	15%
JOINVILE	04.986.320/0089-55	15%	15%
LONDRINA	04.986.320/0090-99	15%	15%
NITERÓI	04.986.320/0079-83	15%	15%
PELOTAS	04.986.320/0087-93	15%	15%
PORTO ALEGRE	04.986.320/0071-26	15%	15%
VITÓRIA	04.986.320/0076-30	15%	15%

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTE DOCUMENTO

1. Este documento apresenta apenas a relação das instituições de ensino - IES mantidas ou vinculadas à CONVENIENTE que fazem parte de convênio, bem como disciplinará os percentuais de descontos no valor das mensalidades dos cursos de graduação e pós-graduação lato sensu nas modalidades presencial e à distância (EAD);
2. Em caso de conflito entre as disposições deste instrumento e do ANEXO I - CONDIÇÕES COMERCIAIS, prevalecerão sempre as disposições descritas no termo de convênio;
3. Reconhecendo a condição de acessório, o ANEXO I - CONDIÇÕES COMERCIAIS apenas terá validade e eficácia se acompanhado do instrumento de convênio, devidamente assinado pelos PARTÍCIPIES, observando o disposto na CONDIÇÃO SUSPENSIVA abaixo descrita;
4. Esta tabela de preços/descontos será válida pelo prazo de 60 (sessenta), contados da sua assinatura, podendo ainda ser alterada sem aviso prévio.
5. Os descontos incidirão em face dos valores de todas as parcelas de mensalidade, bem como rematrícula, desde que adimplida até o dia 30 (trinta) de cada mês;
6. O desconto da tabela não é cumulativo com qualquer outra campanha;
7. Os descontos não são aplicados ao curso de Medicina, Direito - Parnaíba e Direito - Fac. Unama Santarém;
8. As demais condições de validade estão disciplinadas na minuta do convênio; e
9. Os casos omissos serão resolvidos pela SER EDUCACIONAL.

DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

No período de negociações preliminares entre os PARTÍCIPIES acerca dos termos e condições do INSTRUMENTO DO CONVÊNIO e após a assinatura do ANEXO I - CONDIÇÕES COMERCIAIS, será permitido, excepcionalmente, que os BENEFICIÁRIOS vinculados a CONVENIENTE utilizem imediatamente dos descontos previstos.

No período de negociações preliminares entre os PARTÍCIPIES acerca dos termos e condições do INSTRUMENTO DO CONVÊNIO e após a assinatura do ANEXO I - CONDIÇÕES COMERCIAIS, será permitido, excepcionalmente, que os BENEFICIÁRIOS vinculados a CONVENIENTE utilizem imediatamente dos descontos previstos neste documento, desde que atendidas as condições da CLÁUSULA SEGUNDA do CONVÊNIO a ser firmado (minuta padrão SER EDUCACIONAL entregue neste ato a futura CONVENIENTE). Esta concessão excepcional dos descontos/benefícios ocorre sob CONDIÇÃO SUSPENSIVA, nos termos do art. 121 do Código Civil, sendo certo que a NÃO ASSINATURA do INSTRUMENTO DO CONVÊNIO no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da formalização deste documento, causará o CANCELAMENTO AUTOMÁTICO dos referidos descontos/benefícios concedidos a quem quer que seja e a INEFICÁCIA AUTOMÁTICA deste ANEXO I - CONDIÇÕES COMERCIAIS, que não produzirá EFEITO, independentemente de qualquer comunicação ou notificação. Nesta situação, serão aplicadas aos alunos matriculados, os preços, mensalidades e condições aplicáveis ao público em geral, sem prejuízo dos mensalidades/valores já pagos.

Recife/PE, xx de xxxxx de 2018.

SER EDUCACIONAL S.A.

CONVENIENTE

Rozangela Alves de Sousa, SER EDUCACIONAL S.A.

Diretora Administrativa

Rozangela Alves de Sousa

XX

CONVENIENTE

Nome: xxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxx